ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 986, de 19 de agosto de 1980.

Altera a delimitação da zona urbana de Conceição, no distrito de Capela de Sant'Ana.

HEITOR PEDRO SELBACH, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 42, inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - A zona urbana do povoado de Conceição, no distrito de Capela de Sant'Ana, limita-se à área servida por rede de iluminação pública, configurando a existência de pelo menos dois dos melhoramentos a que se refere o artigo 6º da Lei nº 915, de 30 de outubro de 1978 - Código Tributário do Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 950, de 29 de novembro de 1979.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 19 de agosto de 1980.

HEITOR PEDRO SELBACH
Prefeito Municipal